
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.962, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a semana de conscientização e combate às doenças mórvidas masculinas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial, a Semana Estadual de Conscientização e Combate às doenças mórvidas masculinas, a ser realizada na semana que antecede o dia 7 de abril – Dia Mundial da Saúde.

Art. 2º As iniciativas provenientes do Dezembro Vermelho poderão contar com a cooperação da iniciativa privada e/ou de entidades civis e organizações profissionais e científicas e, a critério dos gestores da Secretaria de Estado de Saúde, poderão abordar a prevenção das doenças mórvidas masculinas e oferecer esclarecimentos e informações sobre as doenças e suas formas de transmissão, detecção e tratamento, entre outros temas relevantes associados às patologias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.072, de 26/12/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.